



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.060905/2015-55

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Lavradio, 71 – 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, CPF nº 689.130.609-49, RG nº 4.252.211-2 SSP/PR e pela Senhora **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES**, CPF nº 812.084.990-68, RG nº 1064137035 SSP-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 93/2015**, que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL) nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, fornecimento e instalação de Links para entroncamento digital E1 com 30 canais digitais e 2 MBPS e/ou IP para serviço DDR, e linhas convencionais para às unidades da Universidade Federal do Paraná localizadas em Paranaguá, Pontal do Sul, Matinhos, Rio Negro, Jandaia do Sul, Bandeirantes, Paranavaí, Palotina e Maripá*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2015, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/2001, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 06 SLTI/MPOG de 23/12/2013, com suas posteriores alterações; Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente do presente instrumento consiste na prorrogação de vigência do Contrato nº 093/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **07/12/2020** a **07/12/2021**, conforme artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

O contrato que trata o presente termo poderá ser rescindido antecipadamente, sem quaisquer ônus, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, quando da homologação do resultado do pregão eletrônico em tramitação que contempla o mesmo objeto, ficando resguardado à **CONTRATADA**, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para comunicação de encerramento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total estimado do contrato para referido período é de R\$ 586.328,88 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a R\$ 48.860,74 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 036/2015** e **Contrato nº 093/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fontes de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO CONTRATO Nº 093/2015

SERVIÇOS E VALORES

ITEM	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	Links para entroncamento digital e1 (com 30 canais digitais e 2 mbps para	Unidade	9	1.131,24	10.181,16

	serviço ddr) - assinatura				
2	Links para entroncamento digital e1 (com 30 canais digitais e 2 mbps para serviço ddr) - instalação	Unidade	9	470,22	4.231,98
3	Faixa de ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais – assinatura	Unidade	13	0,00	0,00
4	Faixa de ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais – instalação	Unidade	13	0,00	0,00
5	Centrais telefônicas em comodato – assinatura	Unidade	6	0,00	0,00
6	Centrais telefônicas em comodato – instalação	Unidade	6	0,00	0,00
ITEM	LIGAÇÕES LOCAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
7	Fixo-fixo horário	Minutos	23.000	0,08	1.840,00
8	Fixo-móvel smp/sme - vc1	Minutos	13.000	0,57	7.410,00
ITEM	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
9	Degrau tarifário 1 (d1) - até 50 km	Minutos	14.000	0,12	1.680,00
10	Degrau tarifário 2 (d2) - de 51 a 100 km	Minutos	12.000	0,12	1.440,00
11	Degrau tarifário 3 (d3) - de 101a 300 km	Minutos	8.000	0,12	960,00
12	Degrau tarifário 4 (d1) - acima de 300 km	Minutos	20.000	0,12	2.400,00
13	Vc2 - fixo - móvel	Minutos	15.000	0,57	8.550,00
14	Vc3 - fixo - móvel	Minutos	12.000	0,57	6.840,00
ITEM	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
15	Região 1 (r1)- fixo -fixo	Minutos	150	1,92	288,00
16	Região 2 (r2) - fixo - fixo	Minutos	150	1,92	288,00
17	Região 3 (r3) - fixo - fixo	Minutos	100	1,92	192,00
18	Região 4 (r4) - fixo - fixo	Minutos	100	1,92	192,00
19	Região 5 (r5) - fixo - fixo	Minutos	100	1,92	192,00
20	Região 6 (r6) - fixo - fixo	Minutos	100	1,92	192,00
21	Região 7 (r7) - fixo - fixo	Minutos	100	1,92	192,00
22	Região 8 (r8) - fixo - fixo	Minutos	100	1,92	192,00
23	Região 9 (r9) - fixo - fixo	Minutos	100	1,92	192,00
24	Região 1 (r1) - fixo - móvel	Minutos	100	2,04	204,00
25	Região 2 (r2) - fixo - móvel	Minutos	100	2,04	204,00
26	Região 3 (r3) - fixo - móvel	Minutos	70	2,04	142,80
27	Região 4 (r4) - fixo - móvel	Minutos	70	2,04	142,80
28	Região 5 (r5) - fixo - móvel	Minutos	70	2,04	142,80
29	Região 6 (r6) - fixo - móvel	Minutos	70	2,04	142,80
30	Região 7 (r7) - fixo - móvel	Minutos	70	2,04	142,80
31	Região 8 (r8) - fixo - móvel	Minutos	70	2,04	142,80
32	Região 9 (r9) - fixo - móvel	Minutos	70	2,04	142,80
VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)					48.860,74
VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)					586.328,88



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Miguel Estevo, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Andrade Vearick Gomes, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO**, em 30/11/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3159935** e o código CRC **F28D382E**.